

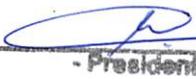


# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação  
Em 11/03/2011

Encaminho a Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 11/03/2011

  
Presidente

## Projeto de Lei nº 04/2011.

**EMENTA:** A Prefeitura Municipal de Floresta, repassará 40% do ICMS-Ecológico recebidos, aos proprietários das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) de Floresta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** - A Prefeitura de Floresta, repassará 40% dos ICMS- Ecológico recebido aos Proprietários das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) de Floresta;

**Art. 2º** - Os recursos repassados poderão ser em dinheiro ou em benfeitoria na RPPN;

**Art. 3º** - Os 60% do ICMS-Ecológico, deverão ser aplicados em ações voltadas à preservação do nosso Meio Ambiente;

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber e que não consta da Lei, no prazo de 30(trinta) dias;

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

### CASA BENÍCIO FERRAZ

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo a preservação do nosso meio Ambiente, e também incentivar novas criações de RPPN em nosso município. Com os recursos de 40% do ICM-Ecológico, repassado pelo município aos proprietários, poderá melhorar as estradas de acesso, consertar as cercas, construir pontos de apoio para pesquisadores e alunos, guarda parque para inibir a caça predatória e ações de lenhadores e invasores em geral.

Plenário, 14 de março de 2011.

  
Jarbas Florentino de Carvalho

Vereador do PV de Floresta.